

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 0032861-61.2018.8.26.0114 - Exibição de Documentos

Processo principal nº 1021684-83.2018.8.26.0114 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA, RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELI e CARSON LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES das Recuperandas, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	5
IV.I - COLABORADORES.....	5
IV.II – PRÓ-LABORE	8
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	10
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VI.I – LIQUIDEZ GERAL	12
VI.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VI.III – ENDIVIDAMENTO.....	15
VII – FATURAMENTO	17
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	19
VIII.I – ATIVO	19
VIII.II – PASSIVO	23
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	27
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	30
XI – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC	32
XII – CONCLUSÃO.....	33

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **setembro de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

As Recuperandas realizaram ajustes contábeis em seus demonstrativos disponibilizados, por esse motivo alguns quadros do relatório atual podem sofrer diferenças em relação ao relatório do mês anterior.

II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

As Recuperandas **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA, RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELI e CARSON LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI**, ajuizaram o pedido de Recuperação Judicial em 21 de maio de 2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo em 22 de maio 2018.

As Recuperandas atuam no mesmo ramo de negócio, vivem o contexto de empresa familiar. Se mantiveram ativas durante o período analisado e registraram o faturamento médio de R\$ 230.000,00 em 2020, com poucas alterações no quadro de colaboradores. Adicionalmente, é importante destacar que as Recuperandas "Carson Logística" e a "Rodovisa Civenna" não apresentaram faturamento durante o período analisado.

Ao ser questionada por esta Administradora Judicial, as Recuperandas informaram que, devido ao estado de crise sanitária que o país enfrenta, encontram dificuldades em alavancar o faturamento, mas

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

pretendem, nos próximos meses operar com a ampliação da carteira de clientes.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda **Rodovisa Cargas Especiais e Serviços Eireli** iniciou suas atividades em 20/08/2012, está inscrita no CNPJ 16.844.459/0001-01, e situada na Rua Abrão Baracat nº 358 – Jardim São José – Campinas – SP. Possui **Capital Social** registrado de R\$ 2.000.000,00. Seu **Objeto Social** é o transporte Rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de produtos perigosos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

O **Titular/Sócio/Diretor** da empresa, de acordo com o que consta na Receita Federal, é o Sr. Carlos Roberto Turola, na situação de titular e administrador, assinando pela empresa.

A Recuperanda **Carson Logística e Transportes Eireli** iniciou suas atividades em 20/08/2012, está inscrita no CNPJ: 17.016.534/0001-09, e situada na Rua Ricardo Bassoli Cezare nº 471 – Jardim das Bandeiras – Campinas – SP. Possui **Capital Social** registrado de R\$ 65.000,00. Seu **Objeto Social** é a locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

A **Titular/Sócia/Diretora** da empresa, de acordo com o que consta na Receita Federal, é a Sra. Sônia Agos Turola, na situação de titular e administradora, assinando pela empresa.

A Recuperanda **Rodovisa Civenna Transportes Ltda.** iniciou suas atividades em 02/05/1991, está inscrita no CNPJ: 65.913.246/0001-08,

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

e situada na Av. Campos Salles nº 265 – complemento: 2º andar, sala 09 - Centro – Campinas – SP. Possui **Capital Social** registrado de R\$ 2.000.000,00. Seu **Objeto Social** é o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de produtos perigosos; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrisagem.

A **Titular/Sócia/Diretora** da empresa, de acordo com o que consta na Receita Federal, é a Civenna Sociedade Anônima, na situação de sócia, com valor de participação na sociedade de R\$ 1.980.000,00, e o Sr. Reginaldo Bueno Granero, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 20.000,00.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I - COLABORADORES

No mês de setembro/2020, as Recuperandas contavam com 37 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 34 estavam ativos e 03 colaboradores foram admitidos. Ademais, observa-se que, em agosto/2020, houve 01 colaborador afastado e 01 com contrato de trabalho suspenso, porém, em setembro/2020, esses colaboradores não constavam na folha de pagamento, gerando dúvidas à esta Auxiliar do Juízo, que já se encontra em tratativa administrativa com as Recuperandas. Segue abaixo o demonstrativo do quadro funcional das Recuperandas:

Colaboradores	jul/20	ago/20	set/20
Ativos	33	33	34
Férias	3	2	0
Admitido	0	0	3
Afastado	1	1	0
Suspensão de Contrato	2	1	0

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Demitido	1	2	0
Total de colaboradores	39	37	37

Os colaboradores, em setembro/2020, estavam distribuídos entre as duas empresas, sendo que uma delas é constituída entre matriz e filial. Existem 28 colaboradores alocados na **RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELLI EPP (MATRIZ)**, 03 alocados na **RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELLI EPP (FILIAL)** e 06 alocados na **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA**, conforme demonstrado abaixo.

Funcionários por loja	jul/20	ago/20	set/20
RODOVISA Cargas Especiais e Serviços	32	30	31
16.844.459/0002-92	4	4	3
16.844.459/0001-01	28	26	28
RODOVISA Civenna Transportes LTDA	7	7	6
65.913.246/0001-08	7	7	6
TOTAL	39	37	37

Os gastos com a **folha de pagamento** no mês de setembro/2020 somaram **R\$ 162.756,00**, sendo R\$ 144.491,00, correspondentes aos salários, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 18.265,00, referentes aos encargos sociais (INSS/FGTS).

Segue abaixo, a composição consolidada dos gastos com colaboradores no mês analisado:

Folha de pagamento	jul/20	ago/20	set/20
Ordenados e salários	85.465	78.774	74.156
Férias	4.154	10.117	161
13º Salários	734	2.973	-
Aviso prévio e indenizações	4.308	6.321	-
Vale transporte	7.776	8.100	50.761
Assistência médica	-	-	6.207
Horas extras	9.758	9.889	8.992
Refeições	15.026	5.566	-
Prêmio por tempo de serviços	3.419	3.261	2.945
Adicional noturno	475	464	398

DSR sobre adicional noturno	87	111	-
DSR sobre horas extras	362	496	-
Auxílio educação	400	400	400
Desconto danos e culpa	165	-	-
DSR	-	-	471
Equip. de Segurança	-	275	-
Total de vencimentos	132.127	126.747	144.491
INSS	34.762	14.511	5.305
RAT/SAT	-	-	937
INSS TERCEIROS	-	-	5.053
FGTS	8.429	8.423	6.970
Total de encargos a pagar	43.191	22.934	18.265
Total da folha de pagamento	175.318	149.681	162.756

Destaca-se que os gastos com os colaboradores, em comparação ao mês anterior, apresentaram uma evolução de 9%, decorrente das majorações nas contas de “vale transporte”, “assistência médica”, “RAT/SAT” e “INSS terceiros”. Em contrapartida, ocorreram minorações nas rubricas “salários e ordenados”, “férias”, “13º salários”, “aviso prévio e indenizações”, “horas extras”, “refeições”, “prêmio por tempo de serviço”, “adicional noturno”, “DSR sobre horas extras e adicional noturno”, “equipamento de segurança”, “INSS” e “FGTS”.

Em setembro/2020, do custo total da folha de pagamento, 80% foi registrado na Recuperanda **RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELLI EPP** e 20% na **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA**, conforme quadro abaixo:

DESPESAS COM PESSOAL	jul/20	ago/20	set/20
RODOVISA Cargas	130.033	104.396	130.797
RODOVISA Civenna	45.285	45.285	31.959
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	175.318	149.681	162.756

Devido a **mudança da contabilidade** terceirizada das Recuperandas, observa-se a ocorrência de **ajustes contábeis** nos demonstrativos disponibilizados, bem como ausência de registro em contas

referente à folha de pagamento, as quais esta Auxiliar do Juízo já se encontra em tratativa administrativa com as Recuperandas.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS cota patronal de 20% e IRRF.

Adicionalmente, vale ressaltar que houve apropriação de Pró-Labore apenas na Recuperanda **RODOVISA CARGAS**, conforme abaixo demonstrado:

Pró - labore	jul/20	ago/20	set/20
Carlos Turola	30.000	30.000	30.000
TOTAL	30.000	30.000	30.000

Observamos que no mês analisado, houve retiradas por meio de pró-labore, com saída do banco no valor de R\$ 27.200,00.

Ainda com relação à remuneração dos sócios, reitera-se, por oportuno, que os valores registrados na conta a título de "**empréstimos a sócios**", uma vez reconhecidos como "rendimento do titular", estarão sujeitos à incidência dos tributos INSS e IRRF. Pende de conclusão, nos autos principais da Recuperação Judicial, se as retiradas contabilizadas a título de empréstimo a sócios – todas em favor do Sr. Carlos Roberto Turola – efetivamente têm, na verdade, natureza de pró-labore.

Contudo, verificou-se que os lançamentos não foram feitos adequadamente, haja vista ter sido identificada a contabilização de recursos com saída do “caixa” da Recuperanda em favor do titular, sem nenhum reconhecimento quanto à incidência dos tributos ora mencionados, consoante já destacados em relatórios anteriores.

O quadro abaixo demonstra os valores registrados a título de empréstimo ao sócio no último trimestre:

Empréstimos a sócios	jul/20	ago/20	set/20
Sr. Carlos Roberto Turola	1.076.618	500.795	496.595
TOTAL	1.076.618	500.795	496.595

Verifica-se, em setembro/2020, minoração de 1% na referida rubrica, referente à devolução no valor de R\$ 4.200,00.

Por diversas oportunidades, esta Auxiliar do Juízo buscou esclarecimentos acerca dos valores registrados como empréstimo ao sócio, cujos lastros (a exemplo do contrato de mútuo) não foram disponibilizados, bem como a contabilização de “adiantamentos de pró-labore”, sem o devido trânsito em folha de pagamento, resultando em um **efetivo envio substancialmente superior ao pró-labore estabelecido** e, como supra mencionado, sem a oferta ao fisco dos valores excedentes. Em resposta, as Recuperandas **limitaram-se à existência de erro de escrituração contábil**, providenciando, para tanto, a troca do serviço contábil terceirizado, conforme anunciado em reunião periódica em 24/08/2020.

Esta Auxiliar do Juízo, com as infrutíferas tentativas de obter os esclarecimentos necessários, manifestou-se nos autos principais (folhas 5484-5487) solicitando esclarecimentos por meio de intimação deste D. juízo, pelo que, após a decisão de fls. 5.491/5.492, as Recuperandas apresentaram sua manifestação (fls. 5.508/5.521) o qual essa Auxiliar do Juízo manifestou-se às

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

folhas 6964/6977, resultando assim, na discussão desses pontos nos autos principais.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

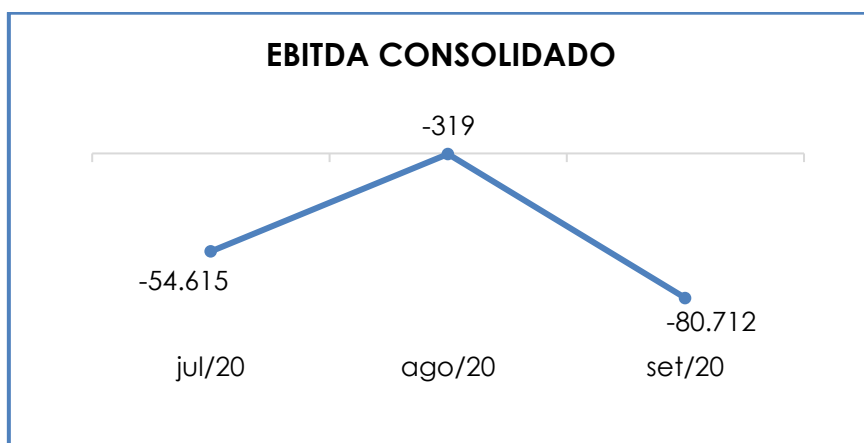
Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBITDA	jul/20	ago/20	set/20
Receita operacional bruta	291.291	352.567	267.199
(-) Deduções da receita bruta	- 34.903	- 46.944	- 32.419
(=) Receita operacional líquida	256.388	305.623	234.780
(-) Custo serviços prestados	- 26.684	- 26.445	-
(=) Lucro bruto	229.704	279.178	234.780
Despesas com pessoal	- 205.318	- 179.681	- 203.953
Despesas administrativas	- 79.001	- 99.816	- 111.540
(=) EBITDA	- 54.615	319	80.712
% Receita operac. bruta	-19%	0%	-30%

Em setembro/2020, nota-se que o resultado apurado foi **negativo (prejuízo)**, no montante de **R\$ 80.712,00**. Houve um aumento no saldo negativo, na monta de R\$ 80.393,00, fato justificado pela redução do faturamento em 24%, e a majoração das "despesas com pessoal" em 14%, e a

“despesas administrativas” em 12%. Contudo, observa-se que no mês analisado não houve reconhecimento de “custos serviços prestados”.

Para uma melhor visualização, segue a representação gráfica do **EBITDA** no mês analisado:



Pelo gráfico supra, constata-se que o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou prejuízo em setembro/2020, ou seja, as Recuperandas não registraram rentabilidade operacional real e, por conseguinte, potencial de geração de caixa com as atividades desenvolvidas.

Desse modo, é importante que as Recuperandas operem de modo a alavancar o faturamento nos próximos meses, o que, associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá a reversão do cenário financeiro atual.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

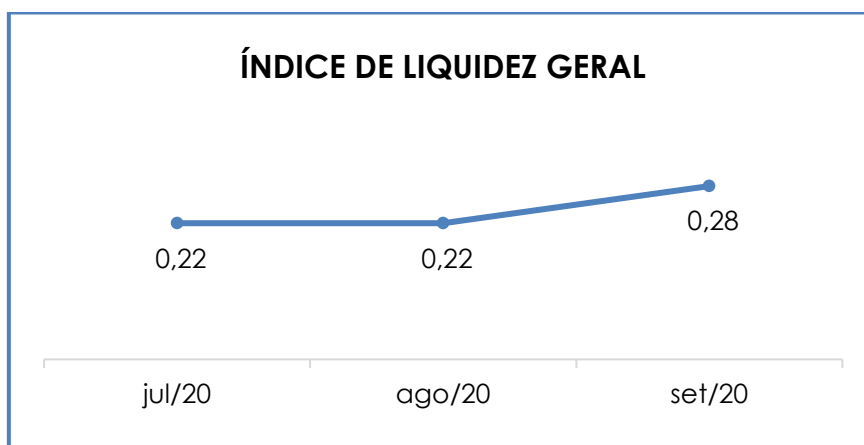
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período.

O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (“ativo circulante”, somado ao “ativo não circulante”) pelo “total exigível” (“passivo circulante” somado ao “passivo não circulante”).



Nota-se, que o índice de liquidez geral das Recuperandas apresentou resultado **insatisfatório** no mês de setembro/2020. Dessa forma, apurou-se que, para cada **R\$ 1,00** de dívida, **a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,28.**

Em comparação ao mês anterior, o índice apresentou majoração de 27%, devido a majoração de 12% do ativo, em contrapartida com a minoração do passivo em 13%.

O resultado indica a insuficiência de recursos financeiros para o adimplemento das dívidas, cujos vencimentos são de curto e longo prazos.

Outrossim, parte do saldo das contas registradas no "passivo circulante" e "passivo não circulante", estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da sociedade empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de Giro Líquido	jul/20	ago/20	set/20
Bancos	13.940	4.469	10.946
Bloqueio judicial	319.827	319.827	319.827
Clientes	283.599	408.388	349.020
Títulos a receber	-	-	496.595
Impostos a recuperar	25	25	25
Adiantamentos	1.153.705	593.021	74.673
Créditos de Funcionários	-	-	50.897
Ativo circulante	1.771.096	1.325.730	1.301.983
Empréstimos coligadas	- 295.051	- 291.207	-
Empréstimos e financiamentos	- 6.867.101	- 6.907.142	- 7.189.742
Fornecedores nacionais	- 140.356	- 135.191	- 3.068.630

Capital de Giro Líquido	jul/20	ago/20	set/20
Obrigações Fiscais	- 35.318.720	- 35.362.697	- 25.711.492
IRPJ e CSLL Lucro Presumido	-	-	- 6.559.160
Obrigações Trabalhistas	- 194.116	- 202.560	- 154.375
Pro labore a pagar	- 46.214	- 54.847	- 49.780
Encargos sociais	- 32.747.459	- 32.790.815	- 32.611.006
Outras obrigações	-	-	- 45.659
Parcelamentos de impostos	- 265.826	- 265.826	- 265.826
Passivo circulante	- 75.579.791	- 75.719.078	- 75.655.669
Total	- 73.808.695	- 74.393.347	- 74.353.686

Conforme o quadro supra, é possível verificar que o **CGL** apurou **resultado negativo** em setembro/2020, ou seja, o "ativo circulante" de R\$ 1.301.983,00 foi substancialmente inferior ao "passivo circulante" de R\$ 75.655.669,00. Além do mais, o índice apresentou decréscimo na monta de R\$ 39.661,00 no resultado negativo, em comparação ao mês anterior, demonstrando a falta de liquidez corrente.

No tocante ao "ativo circulante", o decréscimo de R\$ 23.747,00 é justificado pela redução nas rubricas "clientes" e "adiantamentos", em contrapartida com o acréscimo em "bancos", "títulos a receber" e "créditos de funcionários".

Em relação ao "passivo circulante", houve redução de R\$ 63.408,00, em comparação ao mês anterior, justificado pelas retrações nas rubricas de "empréstimos a coligadas", "obrigações fiscais", "obrigações trabalhistas", "pró-labore a pagar" e "encargos sociais". Em contrapartida houve aumento em "empréstimos e financiamentos", "fornecedores nacionais", "IRPJ e CSLL lucro presumido" e "outras obrigações". Nota-se que não houve movimentação na conta "parcelamentos de impostos".

Devido a mudança da contabilidade terceirizada das Recuperandas, observa-se a ocorrência de ajustes contábeis nos demonstrativos disponibilizados, tanto no ativo quanto no passivo, as quais esta

Campinas

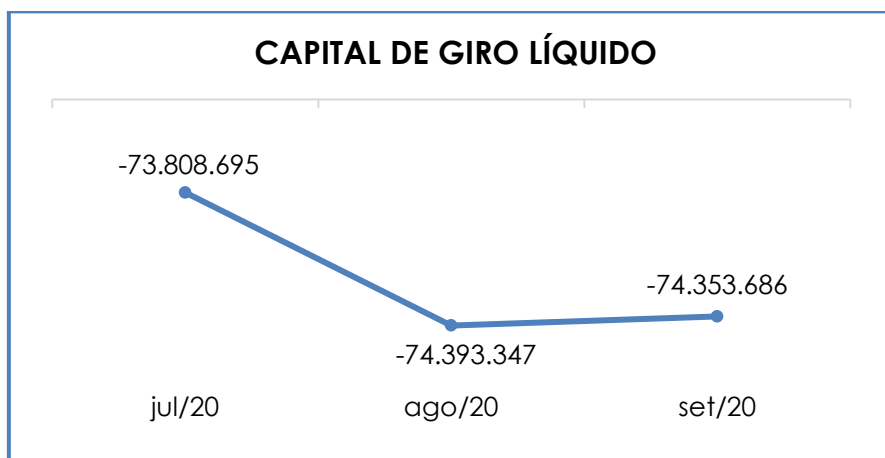
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Auxiliar do Juízo já se encontra em tratativa administrativa com as Recuperandas.

Abaixo, segue representação gráfica do saldo negativo do **CGL** consolidado no mês analisado:



Diante do exposto, é nítido que as Recuperandas apresentaram resultados **ineficazes** em relação ao CGL, o que é justificado pelo fato de o “passivo circulante” apresentar saldo substancialmente superior ao “ativo circulante” no decorrer do mês analisado, resultando em recursos correntes insuficientes para liquidação das obrigações de curto prazo.

VI.III – ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

Endividamento	jul/20	ago/20	set/20
Fornecedores	140.356	135.191 -	3.068.630
Empréstimos coligadas	295.051	291.207	-
Empréstimos e financiamentos - CP	6.572.049	6.615.935 -	7.189.742

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Empréstimos e financiamentos - LP	358.880	358.880 -	123.755
Descontos consignados a pagar	381.180	381.180	-
Outras obrigações	-	- -	45.659
Caixa e equivalentes	- 13.940 -	4.469	10.946
Dívida ativa	7.733.576	7.777.923	10.416.840
IRPJ e CSLL Lucro Presumido	-	- -	6.559.160
Obrigações fiscais	34.937.539	34.981.516 -	25.711.492
Parcelamento de impostos	265.826	265.826 -	265.826
Encargos sociais	32.747.459	32.790.815 -	32.611.006
Obrigações trabalhistas	240.330	257.407 -	3.770.572
Pro labore a pagar	-	- -	49.780
Débitos Fiscais (Não inscritos na D.A)	-	- -	161.953
Débitos Prev. (Não inscritos na D.A)	-	- -	177.378
Débitos Exigib. Suspensa (Não inscr. na D.A)	-	- -	4.339
Débitos Fiscais	-	- -	3.027.368
Débitos Previdenciários	-	- -	3.265.541
Dívida fiscal e trabalhista	68.191.155	68.295.565	75.604.414
Total	75.924.731	76.073.488	86.021.254

Em setembro/2020, o **endividamento** sumarizou **R\$ 86.021.254,00**, evidenciando um aumento de 13%, em comparação ao mês anterior. Referido acréscimo é justificado pela evolução observada nos saldos de "fornecedores", "empréstimos e financiamentos – CP", "outras obrigações", "caixa e equivalentes", "IRPJ e CSLL lucro presumido", "obrigações trabalhistas", "pró-labore a pagar", "débitos fiscais e previdenciários".

Vale ressaltar, que devido a mudança da contabilidade terceirizada das Recuperandas, observa-se a ocorrência de ajustes contábeis nos demonstrativos disponibilizados, tanto no ativo quanto no passivo, as quais esta Auxiliar do Juízo já se encontra em tratativa administrativa com as Recuperandas.

Diante do exposto, nota-se que as Recuperandas, no mês de setembro/2020, cumpriram somente com os pagamentos referentes a salário, pró-labore e parte dos fornecedores.

Campinas

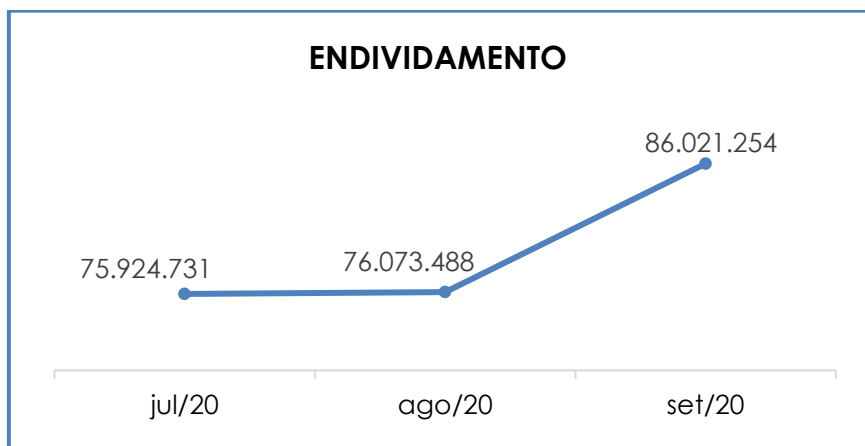
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Além disso, nota-se que não está ocorrendo o pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS), impostos e contribuições, sendo que não houve registro de compensações no mês em questão.

Segue, abaixo, a composição gráfica do aumento do endividamento consolidado no mês analisado:



Diante do exposto, verifica-se que dívida financeira líquida da Recuperanda vem aumentando gradativamente, sendo esperado que as Recuperandas adotem um plano de ação para diminuir o endividamento, com intuito de reverter seu quadro econômico ao longo dos meses, sabendo-se que as dívidas tributárias e parcelamentos não estão sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial e podem gerar despesas financeiras, onerando ainda mais o patrimônio.

VII – FATURAMENTO

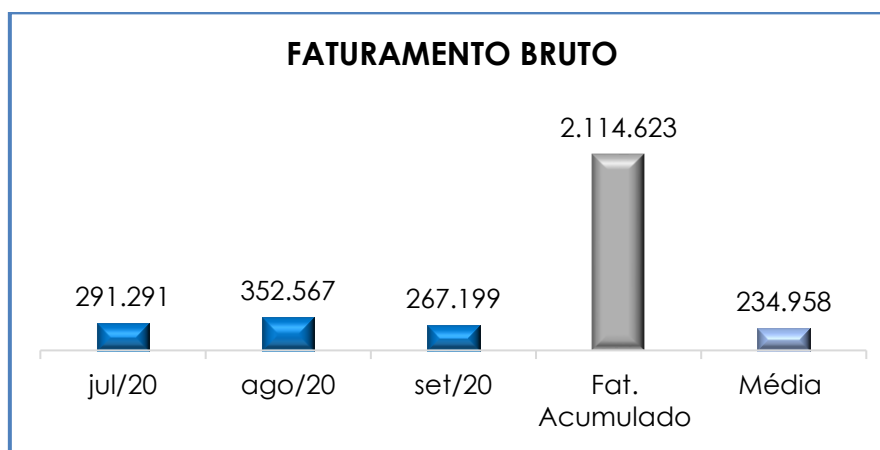
O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e de prestação de serviços, as quais uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação

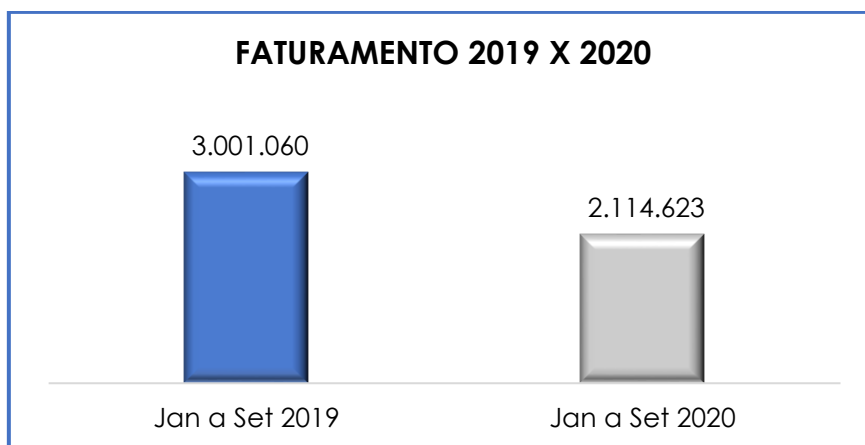
no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui grande parte da entrada de recursos.

O **faturamento bruto** apurado em setembro/2020 foi de **R\$ 267.199,00**, apresentando minoração de 24%, em comparação ao mês anterior. O valor acumulado no ano corrente sumariza o montante de R\$ 2.114.623,00, o que representa a média mensal de R\$ 234.958,00.

Abaixo, segue representação gráfica da redução do faturamento no período analisado:



Outrossim, ao comparar o faturamento acumulado do exercício atual com o do mesmo período do exercício anterior (janeiro/2019 a setembro/2019), nota-se que as Recuperandas obtiveram a redução de 30% no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado:



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda não está conseguindo alavancar o seu faturamento bruto, com intuito de reverter seu quadro econômico.

Cabe mencionar, que a Recuperanda **RODOVISA CARGAS** representa 100% do faturamento bruto do grupo, enquanto a **RODOVISA CIVENNA** não apresenta receita desde dezembro/2018 e, conforme foi informado pelas Recuperandas, a **CARSON LOGÍSTICA** não objetiva faturamento. Portanto, a retração do faturamento bruto é observada nos demonstrativos contábeis da Recuperanda **RODOVISA CARGAS**.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jul/20	ago/20	set/20
Bancos	13.940	4.469	10.946
Bloqueio judicial	319.827	319.827	319.827

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Ativo	jul/20	ago/20	set/20
Clientes	283.599	408.388	349.020
Títulos a receber	-	-	496.595
Impostos a recuperar	25	25	25
Adiantamentos	1.153.705	593.021	74.673
Créditos de Funcionários	-	-	50.897
Ativo circulante	1.771.096	1.325.730	1.301.983
Empréstimos RODOVISA Civenna	5.375.759	5.429.178	5.429.178
Empréstimo Carson Busin & Logist. EIRELI	295.051	291.207	331.693
Empréstimo Swiss Pet Anim. LTDA ME	81.739	81.739	81.739
Empréstimos concedidos	5.752.550	5.802.124	5.842.610
Depósitos judiciais	215.601	215.601	215.601
Imobilizado	4.904.586	4.904.586	7.475.775
(-) Depreciação	- 3.216.753	- 3.216.753	- 3.798.350
Intangível	7.466.540	7.466.540	7.460.633
Ativo não circulante	15.122.524	15.172.098	17.196.269
Total	16.893.620	16.497.829	18.498.252

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas, e que são destinados ao pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em setembro/2020, esse grupo de contas apresentou um saldo consolidado no montante de R\$ 10.946,00, que denota uma majoração na monta de R\$ 6.476,00, em comparação ao mês anterior, ocasionado pelo decréscimo no saldo de conta corrente da **RODOVISA CARGAS**, no valor R\$ 2.185,00, devido aos pagamentos de fornecedores. Já na **RODOVISA CIVENNA** o saldo de "bancos" permaneceu no valor de R\$ 1,00 e quanto a **RODOVISA LOGÍSTICA**, obteve um aumento no saldo de "bancos" no valor de R\$ 8.669,00.

- **Bloqueio judicial:** é uma ferramenta de construção patrimonial do Poder Judiciário, utilizada para o pagamento de dívidas consubstanciadas em processos judiciais. No mês de setembro/2020, o saldo apurado foi equivalente a R\$ 319.827,00, destacando que não houve movimentação desde maio/2020.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

- **Duplicatas a receber:** em setembro/2020, apresentou uma redução de 15%, em comparação ao mês anterior, devido aos recebimentos terem sido superiores às provisões ocorridas no período.

- **Títulos a receber:** referem-se aos empréstimos realizados pelas Recuperandas aos seus sócios. Conforme demonstrativos contábeis disponibilizados, referido grupo apresentou minoração de 1%, em setembro/2020, tendo registrado devolução de empréstimo no valor de **R\$ 4.200,00**, com entrada no banco. Frisa-se que referido saldo corresponde à sociedade **RODOVISA CARGAS**, não havendo registros de valores a esse título nas demais Recuperandas.

- **Adiantamentos:** trata-se de valores antecipados a fornecedores e a armazenagem e capatazia, que se referem à atividade de armazenagem e movimentação de mercadorias nas instalações de uso público, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário.

Em setembro/2020, referido grupo apresentou saldo na monta de R\$ 74.673,00, composto por R\$ 80.120,00 referente à adiantamento a fornecedores e saldo negativo no importe de R\$ 5.447,00 registrados a título de armazenagem e capatazia.

- **Créditos de funcionários:** que devido a alteração da contabilidade terceirizada, foram realizados **diversos ajustes na contabilidade das Recuperandas**, sendo que o saldo de "créditos de funcionários", conta é composto pelas rubricas "adiantamento de salários" e "adiantamento de férias", que no mês analisado apresentou saldo de R\$ 50.897,00.

- **Empréstimos concedidos:** Valores disponibilizados a outrem, a título de "empréstimo", a ser ressarcido em determinado prazo.

Observa-se, em setembro/2020, foi registrado saldo na monta de R\$ 5.842.610,00, sendo que a **RODOVISA CIVENNA** detém de 93% do montante apurado, conforme quadro abaixo:

EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	jul/20	ago/20	set/20
Empréstimo Rodovisa Civenna Transportes	5.375.759	5.429.178	5.429.178
Empréstimo Carson Busin & Logist Eireli	295.051	291.207	331.693
Empréstimo Swiss Pet A E A Anim. Ltda Me	81.739	81.739	81.739
TOTAL	5.752.550	5.802.124	5.842.610

- **Depósitos judiciais:** referido grupo corresponde aos valores desembolsados pelas Recuperandas para custear recursos judiciais, decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos às sociedades empresárias ou abatidos de eventuais condenações em demandas judiciais. Em setembro/2020, observou-se saldo no montante de R\$ 215.601,00, o qual corresponde, em sua totalidade, à Recuperanda **RODOVISA CIVENNA**

- **Imobilizado:** é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades, caracterizado por apresentar-se na forma tangível.

Em setembro/2020, registrou-se um saldo equivalente a R\$ 7.475.775,00, sendo R\$ 3.798.350,00 referente a **depreciação acumulada**, apurando-se saldo líquido de R\$ 3.677.425,00.

Ademais, verifica-se que no mês analisado, foram contabilizadas as depreciações dos meses anteriores, bem como **ocorreram ajustes na conta de "imobilizado" – veículos frota**" no valor de R\$ 2.567.237,00,

assuntos quais esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativa administrativa com as Recuperandas.

Dentre as Recuperandas, a **RODOVISA CARGAS** detém a maior parte do saldo total do imobilizado líquido de depreciação acumulada e a Recuperanda **CARSON LOGÍSTICA** não possui valores registrados.

- **Intangível:** corresponde às propriedades imateriais de uma sociedade empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e know-how.

Esses bens totalizaram o montante de R\$ 7.460.633,00, cabendo ainda destacar que, dentre as Recuperandas, a **RODOVISA CIVENNA** detém 99% do saldo total do intangível. Nota-se, que no mês analisado houve uma amortização acumulada de R\$ 5.907,00.

VIII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	jul/20	ago/20	set/20
Empréstimos coligadas	- 295.051	- 291.207	-
Empréstimos e financiamentos	- 6.572.049	- 6.615.935	- 7.189.742
Fornecedores nacionais	- 140.356	- 135.191	- 3.068.630
Obrigações Fiscais	- 35.318.720	- 35.362.697	- 25.711.492
IRPJ e CSLL Lucro Presumido	-	-	- 6.559.160
Obrigações Trabalhistas	- 194.116	- 202.560	- 154.375
Pro labore a pagar	- 46.214	- 54.847	- 49.780
Encargos sociais	- 32.747.459	- 32.790.815	- 32.611.006
Outras obrigações	-	-	- 45.659

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Parcelamentos de impostos	-	265.826	-	265.826	-	265.826
Passivo circulante	-	75.579.791	-	75.719.078	-	75.655.669
Empréstimos E Financiamentos	-	358.880	-	358.880	-	123.755
Débitos Fiscais (Não inscritos na D.A)	-	-	-	-	-	161.953
Débitos Previdenciários (Não inscritos na D.A)	-	-	-	-	-	177.378
Débitos Exig. Suspensa (Não inscritos na D.A)	-	-	-	-	-	4.339
Débitos Fiscais	-	-	-	-	-	3.027.368
Débitos Previdenciários	-	-	-	-	-	3.265.541
Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-	-	3.616.197
Passivo não circulante	-	358.880	-	358.880	-	10.376.530
Capital social	-	4.063.420	-	4.063.420	-	4.063.420
Ajustes exercícios anteriores	-	-	-	533.705	-	8.364.868
Reserva de Lucros/Prejuízos	-	62.219.002	-	62.219.002	-	63.109.844
Patrimônio líquido	-	58.155.582	-	58.689.287	-	67.411.291
Total	-	17.783.089	-	17.388.670	-	18.620.908

- **Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)**: neste grupo estão inseridas as dívidas com as instituições financeiras e de créditos, bem como empréstimos entre coligadas. Em setembro/2020, sumarizou a monta R\$ 7.313.498,00. Quanto à dívida com instituições financeiras, registrou o montante de R\$ 1.455.930,00 no curto prazo e R\$ 89.706,00 no longo prazo.

Em relação aos empréstimos entre coligadas, verificou-se saldo total no importe de R\$ 5.767.861,00, o qual apresentou majoração de 1% em relação ao período anterior, aumentando o valor a ser pago pela Recuperanda **CARSON LOGÍSTICA à RODOVISA CARGAS**.

Do total, a **CARSON LOGÍSTICA** é devedora de R\$ 209.540,00 à **RODOVISA CARGAS** e de R\$ 129.143,00 à **RODOVISA CIVENNA**. O restante apurado, equivalente a R\$ 5.429.178,00, é devido pela **RODOVISA CIVENNA à RODOVISA CARGAS**.

As transações acima mencionadas, ocorrem para adequação do fluxo de caixa de cada sociedade empresária.

- **Encargos sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS. As Recuperandas **não estão cumprindo com os pagamentos mensais**, diante da indisponibilidade de recursos financeiros.

Os encargos sociais contabilizados em setembro/2020, somaram R\$ 32.611.006,00, equivalente a uma redução de 1%, em comparação ao mês anterior.

No tocante ao **Grupo Rodovisa**, em setembro/2020, os encargos sociais de INSS, FGTS, IRRF e CONTRIBUIÇÕES não foram adimplidos.

Dentre as Recuperandas, a **RODOVISA CIVENNA** detém a maior parte do saldo total dos encargos sociais, equivalente a 93%.

- **Obrigações tributárias e parcelamentos:** observa-se, que houve diversos ajustes feitos pela nova contabilidade terceirizada, sendo que foram separados os tributos e juros, bem como os valores constantes na dívida ativa, entretanto não houve pagamentos de tributos devidos.

Os impostos a recolher e parcelamentos, em setembro/2020, somaram R\$ 39.173.057,00, representando uma evolução equivalente a 10%, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue composição do saldo das obrigações tributárias e parcelamentos, segregada por Recuperanda, no mês analisado:

Obrigações Tributárias e Parcelamentos	jul/20	ago/20	set/20
Rodovisa Cargas	- 6.958.413	- 7.002.390	- 10.524.563
Rodovisa Civenna	- 28.602.578	- 28.602.578	- 28.644.703
Carson Logística	- 23.555	- 23.555	- 3.790
Total	- 35.584.546	- 35.628.523	- 39.173.057

Dentre o montante de R\$ 39.173.057,00, foi observado o saldo de “parcelamento” equivalente a R\$ 265.826,00, referente ao “INSS” de titularidade da **RODOVISA CARGAS**, para os quais não foram direcionados pagamentos no período analisado.

Por fim, tem-se que a **RODOVISA CIVENNA** detém a maior parte do saldo total dos impostos, taxas a recolher e parcelamentos, equivalente a 73%.

- **Obrigações trabalhistas:** mediante a análise dos demonstrativos contábeis disponibilizados, verifica-se que as Recuperandas estão cumprindo parcialmente com os pagamentos das obrigações trabalhistas devidas aos seus colaboradores, em relação aos salários, rescisões e pensão alimentícia.

Dessa forma, o saldo apresentado corresponde aos exercícios anteriores e ao provisionamento dos valores a pagar, cujo vencimento está previsto para o próximo mês.

Em setembro/2020, referidas obrigações apresentaram involução de 24%, em relação ao mês anterior, representada pelo decréscimo na rubrica “salários a pagar” e “rescisões a pagar”. Observamos que houve reclassificações de contas contábeis, devido a nova contabilidade terceirizada da Recuperanda.

Segue, abaixo a composição das obrigações trabalhistas por Recuperanda, no mês analisado:

Folha de pagamento	jul/20	ago/20	set/20
Rodovisa Cargas	- 134.979	- 142.828	- 82.398
Rodovisa Civenna	- 59.137	- 59.732	- 71.977
Total	- 194.116	- 202.560	- 154.375

Pelo exposto, tem-se que a sociedade empresária **RODOVISA CARGAS** detém o maior saldo referente às obrigações trabalhistas, correspondendo a 53% em setembro/2020, o que pode ser justificado pelo fato dessa Recuperanda possuir o maior número de colaboradores (31).

Ressalta-se que foi criada uma conta no “passivo não circulante” com a nomenclatura de obrigações trabalhistas no valor de R\$ 3.616.197,00.

- **Fornecedores:** a dívida com exigibilidade a curto prazo, em setembro/2020, sumarizou R\$ 3.068.630,00. Em comparação ao mês anterior, apresentou uma substancial majoração na monta de R\$ 2.933.439,00, decorrente de **ajustes contábeis realizados no período**, os quais esta Auxiliar do Juízo já se encontra em tratativa administrativa com as Recuperandas.

Abaixo, segue a composição do grupo de fornecedores por Recuperanda, no mês analisado:

FORNECEDORES		jul/20		ago/20		set/20
Fornecedores Nacionais	-	140.356	-	135.191	-	3.068.630
TOTAL	-	140.356	-	135.191	-	3.068.630

Ademais, é certo que os saldos supracitados estão parcialmente sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** é composta dos débitos provenientes da obrigação pecuniária legal perante os órgãos da administração pública, incluindo as obrigações principais e os respectivos adicionais e multa. Abaixo, segue seu detalhamento analisado:

Dívida tributária	jul/20	ago/20	set/20
Encargos sociais	32.407.484	32.440.841	32.467.752
INSS a recolher	30.768.694	30.793.629	30.813.569
FGTS a recolher	1.638.790	1.647.213	1.654.182
Obrigações fiscais	35.406.043	35.460.019	32.155.298
IRRF sobre salário	73.061	75.864	222.051
IRRF sobre pró labore	129.616	136.813	-
PIS a recolher	1.598.537	1.600.829	1.337.317
CSLL lucro presumido a recolher	602.089	602.089	159.644
COFINS a recolher	7.309.798	7.320.375	6.075.853
IRRF a recolher	1.405.670	1.405.670	1.203.504
ICMS a recolher	15.194.978	15.219.675	15.234.837
IPI a recolher	4.890	4.890	4.890
ISSQN a recolher	308.554	309.580	314.575
IRPJ lucro presumido a recolher	6.852.735	6.852.735	6.399.516
Parcelamento INSS proc. 1344388	265.826	265.826	265.826
Retenção PIS/COFINS/CSLL a rec.	246.162	246.209	18.386
ISS retido	56.005	56.005	58.397
INSS retido	216.181	216.181	216.181
Desoneração de folha	1.136.815	1.142.103	644.322
ISSQN retido sobre NF de serv. tom.	2.316	2.366	-
IRRF sobre NF serv. tom. a recolher	2.810	2.810	-
Total dívida tributária - CP	67.813.527	67.900.861	64.623.050
Total	67.813.527	67.900.861	64.623.050

O saldo consolidado da **dívida tributária** das Recuperandas, em setembro/2020 sumarizou a monta de **R\$ 64.623.050,00**. Em comparação ao mês anterior, apresentou minoração de 5%.

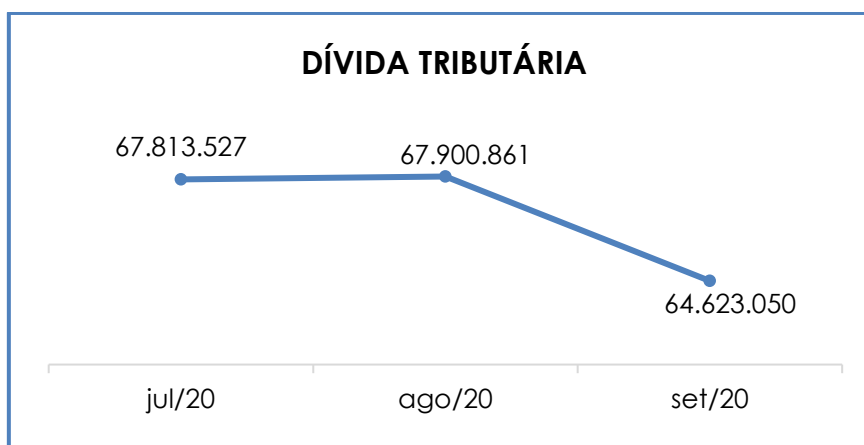
- **Encargos sociais:** em setembro/2020, apurou-se o saldo total de R\$ 32.467.752,00, sendo 5% correspondentes ao FGTS e 95% ao INSS.

Por meio dos demonstrativos contábeis, verificou-se que em setembro/2020 não houve registro de pagamento de FGTS e INSS, ocorrendo somente apropriação no período, o qual evidenciou majoração de R\$ 26.910,00 no referido grupo.

- **Obrigações fiscais:** referido grupo de contas totalizou, em setembro/2020, a monta de R\$ 32.155.298,00, sendo que 47% correspondem a “ICMS a RECOLHER” e 19% corresponde ao “COFINS a RECOLHER”. **Há registro de parcelamentos formalizados, os quais não estão sendo pagos.**

Cumpre destacar que as Recuperandas não estão adimplindo com suas obrigações fiscais. Sendo que houve uma redução na “dívida tributária” em 5%, devido aos ajustes contábeis realizados no período, separando as obrigações fiscais das multas e juros. No mês de setembro/2020 foram provisionados impostos nas seguintes contas: “IRRF sobre salário”, “ICMS a recolher”, “ISSQN a recolher”, “PIS a recolher”, “COFINS a recolher”, “desoneração da folha”, “ISSQN a recolher”, “INSS a recolher”, “FGTS a recolher”, “IRRF s/ pró labore” e “IRRF s/ salários a recolher”.

Do total da dívida tributária, ressalta-se que 50% é representado pelos valores de **“INSS e FGTS”** não adimplidos no mês analisado. A seguir, apresenta-se a composição gráfica da involução total da dívida tributária no mês analisado:



Diante do gráfico supra, **conclui-se que há expressivo saldo de endividamento tributário nas Recuperandas.** Além disso, verifica-se uma oscilação no período analisado, tendo em vista a ausência dos

pagamentos mensais. Os valores supracitados não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

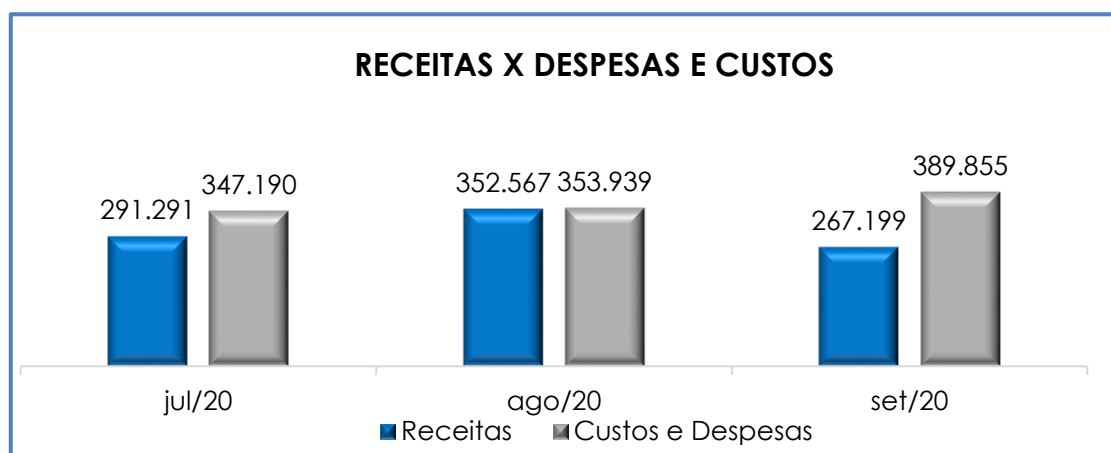
Demonstração de resultado (DRE)	jul/20	ago/20	set/20
Receita operacional bruta	291.291	352.567	267.199
Receita prestação de serviços	291.291	352.567	267.199
Deduções da receita bruta	- 34.903	- 46.944	- 32.419
ICMS	-	-	15.162
PIS	- 1.893	- 2.292	- 1.737
Contribuição Social	-	-	2.509
COFINS	- 8.739	- 10.577	- 8.016
ISS	- 3.688	- 4.090	- 4.995
Desoneração da folha	- 4.369	- 5.289	-
(-) Despesas com ICMS	- 16.213	- 24.697	-
Receita operacional líquida	256.388	305.623	234.780

Demonstração de resultado (DRE)	jul/20	ago/20	set/20
% Receita operacional líquida	88%	87%	88%
Despesas com a frota	- 26.684	- 26.445	-
Resultado operacional bruto	229.704	279.178	234.780
% Receita operacional bruto	79%	79%	88%
Despesas com pessoal	- 205.318	- 179.681	- 203.953
Despesas gerais	- 79.001	- 99.816	- 111.540
Impostos e taxas diversas	- 270	-	- 902
Resultado antes do resultado financeiro	- 54.885	- 319	- 81.614
Despesas financeiras	- 1.015	- 1.053	- 1.443
Resultado antes do IR/ CSLL	- 55.900	- 1.372	- 83.057
Provisão p/ IRPJ e Contribuição Social	-	-	- 39.599
Resultado líquido do exercício	- 55.900	- 1.372	- 122.656

Da análise do demonstrativo retratado acima, observa-se que o saldo consolidado das Recuperandas apresentou resultado **negativo (prejuízo)** em setembro/2020, equivalente a **R\$ 122.656,00**.

Insta destacar, que o resultado apresentou majoração do saldo negativo na monta de R\$ 121.284,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela minoração do faturamento bruto em 24%, e majoração nos custos e despesas em 10%.

Abaixo, segue representação gráfica da redução do faturamento e receita versus custos e despesas.



Observa-se que, em setembro/2020, o faturamento e as demais receitas mensais, apuradas, sumarizaram R\$ 267.199,00 e, conseqüentemente, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 389.855,00, demonstrando, apurando-se o **resultado negativo** de **R\$ 122.656,00**.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

Nesse ponto essa Auxiliar de Juízo, de forma a atender a **recomendação nº 72/2020 do CNJ** (Conselho Nacional de Justiça), solicitou a Demonstração de Fluxo de Caixa à Recuperanda em 03/11/2020, e até o término deste relatório não foi disponibilizado, pelo que esta Administradora permanece no aguardo.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

XII – CONCLUSÃO

Em setembro/2020 as Recuperandas contavam com 37 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que, destes, 34 colaboradores estavam ativos e 03 colaboradores foram admitidos. Observa-se que 01 colaborador se encontrava afastado e 01 colaborador estava com o contrato de trabalho suspenso, sendo que no mês analisado, esses colaboradores não constam mais na folha de pagamento, gerando dúvidas à esta Auxiliar do Juízo, que já se encontra em tratativa administrativa com as Recuperandas.

No que tange às **obrigações perante seus colaboradores**, os gastos no mês analisado sumarizaram a monta de R\$ 162.756,00. Verifica-se que as Recuperandas cumpriram, parcialmente, com os pagamentos dos salários no mês em análise, tendo em vista que foram registrados pagamentos nos demonstrativos contábeis disponibilizados. Da mesma forma, realizou-se o **pagamento de pró-labore** ao sócio no montante de R\$ 27.200,00, sendo certo afirmar que o saldo apresentado corresponde aos exercícios anteriores e ao provisionamento dos valores a pagar, cujo vencimento está previsto para o próximo mês.

Consigna-se que foram identificados **empréstimos realizados ao(s) sócio(s)**, de forma que esta Auxiliar do Juízo, com as infrutíferas tentativas de obter os esclarecimentos necessários, manifestou-se nos autos principais (folhas 5484-5487) solicitando esclarecimentos por meio de intimação do D. Juízo, pelo que, após a decisão de fls. 5.491/5.492, as Recuperandas apresentaram sua manifestação (fls. 5.508/5.521) e estão sendo esclarecidos diretamente nos autos.

Verifica-se que no mês de setembro/2020 houve uma evolução de 9% do total dos custos com a **folha de pagamento**, em comparação ao mês anterior, decorrente das majorações das rubricas “vale

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

transporte" e "assistência médica". Outrossim, a folha de pagamento representou 61% do faturamento bruto consolidado do mês corrente.

De acordo com a análise realizada nos demonstrativos colhidos, o **índice de liquidez geral** apurado apresenta-se **insuficiente**, evidenciando a incapacidade na liquidação das dívidas de curto e longo prazos.

O **capital de giro líquido** apresentou resultado **negativo** em setembro/2020 com redução de R\$ 39.661,00, em comparação ao mês anterior, devido à involução do "passivo circulante" em R\$ 63.408,00, bem como um decréscimo no "ativo circulante" em R\$ 23.747,00.

O **endividamento líquido** aumentou gradativamente no trimestre analisado, tendo em vista que as Recuperandas não estão cumprindo com os pagamentos da dívida tributária e têm cumprido suas obrigações com fornecedores de forma parcial.

Em setembro/2020, o **endividamento líquido** apresentou majoração de 13%, em comparação ao mês anterior, sumarizando um montante de **R\$ 86.021.254,00**. Portanto, é necessário um plano de ação, principalmente para adimplir a dívida tributária e os parcelamentos.

Ressalta-se que devido a mudança da contabilidade terceirizada das Recuperandas, observou-se a ocorrência de diversos ajustes contábeis nos demonstrativos disponibilizados, os quais devem ser esclarecidos pelas Devedoras, sendo que esta Auxiliar do Juízo já se encontra em tratativa administrativa com elas.

Com relação ao **passivo tributário**, as obrigações não estão sendo adimplidas integralmente. Somente ocorreram compensações

parciais e novas apropriações a serem quitadas no próximo mês, fato que tem contribuído para o aumento gradativo de seu endividamento.

Ademais, vale destacar que o **passivo tributário** sumarizou a monta de **R\$ 64.623.050,00** (sem o acréscimo dos encargos legais), o que **representa 275 vezes o faturamento bruto médio**, apurado no ano de 2020.

Em relação ao **EBITDA**, constatou-se um resultado **negativo (prejuízo)** em setembro/2020, no valor de **R\$ 80.712,00**. Observou-se um aumento substancial no saldo negativo EBITDA, em virtude da evolução em “despesas com pessoal” e “despesas administrativas”, em contrapartida com a redução do “faturamento bruto”.

Referente à **Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC**, referido demonstrativo não foi disponibilizado à esta Auxiliar do Juízo até o término deste relatório.

O **faturamento bruto** apurado, apresentou minoração equivalente a 24%, alcançando a monta de **R\$ 267.199,00** em setembro/2020.

Adicionalmente, é importante destacar que as Recuperandas **CARSON LOGÍSTICA** e a **RODOVISA CIVENNA**, **não apresentaram faturamento** durante o período analisado, o que é reflexo da ausência do exercício de atividades comerciais, sendo apenas contabilizadas as despesas com pessoal, administrativas e financeiras.

Logo, conclui-se que o mês de setembro/2020 foi marcado pelo **prejuízo consolidado de R\$ 122.656,00**, com evolução do saldo negativo na monta de R\$ 121.284,00, em comparação ao mês anterior.

Consigna-se, que em setembro/2020, as Recuperandas apresentaram minoração de 24% nas receitas e evolução nos custos e despesas em 10%.

Diante do exposto, será fundamental a ampliação da redução dos custos e despesas das sociedades empresárias, com a finalidade de minimizar os resultados negativos. Somado a isso, faz-se necessária a adoção de medidas administrativas e comerciais para alavancar o faturamento, de forma sustentável, nos próximos meses, visando a reversão do resultado insatisfatório.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas todas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas (SP), 29 de novembro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363